LEI Nº 1729/92
DE 09 /06 / 92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 12.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

187.5-3..2.3.1-Depart.Assistência à Saúde.....Cr$ 12.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial e da seguinte dotação:

3000.0-4.4.4.4-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....Cr$ 12.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de junho de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 09.06.92.
Notificado os interessados na data supra mencionada.